



CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CASA DE LEIS VEREADOR POLYBIO JUSTINO GARCIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 20/2024

“Dispõe sobre a modificação do Regimento Interno.”

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º Fica modificado o parágrafo 1º do artigo 1º da Resolução Legislativa nº 2/1992 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 1º ...

§ 1º A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4.015 e seu plenário no anexo localizado na Avenida Orlando Mascarenhas Pereira nº 1.615.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 25 de novembro de 2024.

JUCLEBER DA SILVA QUEIROZ
PRESIDENTE